

000027



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

DEMANDANTE

Demandante: **Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia.**
Responsável: **Gestora Sr. Elida Elena Moreira**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e art. 14 da Lei nº 8.666/93 e em observação no que restringe apenas o Termo de Referência pelo Art. 8º inciso II Decreto Lei nº 3.555/2002, e será parte integrante do Edital como Anexo I.

1.2. O Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, pretende realizar o chamamento público para credenciamento das famílias da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para "Aquisição de gêneros alimentícios", conforme especificações neste termo de Referência, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais respectivamente.

1.3. O presente processo é regido pela Lei Federal nº 11.947/09, pelas Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE) nº 4 de 2 de abril de 2015, nº 26 de 17 de junho de 2013, nº 9 de 02 de março de 2011, nº 8 de 14 de maio de 2012, nº 25 de 04 de julho de 2012, pela Ordem de Serviço nº 07/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4. O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações e prazo de execução.

2 - OBJETO LICITADO. (Art. 3º, inciso I da Lei 10.520/02)

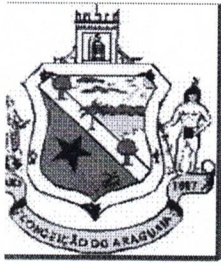
O objeto do presente Termo de Referência é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos neste documento.

2.1. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO.

(10.520/02, art. 3º. II, art. 9º, inciso de I a V do Decreto nº 7.892/2013)

2.1.1 A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de **Entrega Parcelada.**

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ nº 13.840.043/0001-27,
Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia
CEP 68.540-000



000028

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura



2.1.2. O objeto é composto com as seguintes especificações:

ORD.	ITEM	DESCRIÇÃO	Quant
001	ABACAXI	Produtos de origem vegetal de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, transparentes, atóxico e intacto. Frutos acima de 1,2 kg	10.000
002	ABOBRINHA	Produtos de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	1.200 KG
003	ABÓBORA	Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	1.200 KG
004	ALFACE	Produtos de origem vegetal (Verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Maço com 500g.	1.000 MAÇOS
005	ALHO	De 1ª qualidade, cabeças inteiras, validade de mínima de 15 dias.	2.350 KG
006	BANANA NANICA	Produtos de origem vegetal de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, transparentes, atóxico e intacto.	1.200 KG

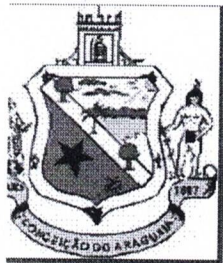


000029

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura



007	BANANA PRATA	Produtos de origem vegetal de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, transparentes, atóxico e intacto.	1.200 KG
008	BANANA MAÇÃ	Produtos de origem vegetal de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, transparentes, atóxico e intacto.	1.200 KG
009	BATATA DOCE	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	1.500 kg
010	BATATA INGLESA	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	1.500 KG
011	BETERRABA	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto, em grau de amadurecimento médio.	4.150 KG
012	CEBOLA VERDE (CEBOLINHA)	Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. maço com 150g.	500 MAÇO
013	CENOURA	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto, em grau de amadurecimento médio.	4.600 KG
014	COENTRO	Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. maço com 150g.	500 MAÇO
015	COUVE	Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por	5000 MAÇOS

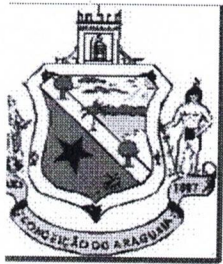


000030

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura



		longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. 400gr.	
016	CHUCHU	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	2.600 KG
017	AÇAFRÃO EM PÓ	Pó fino de açafrão com coloração amarelada sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem (500gr) de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses.	400 pct
018	CORANTE	Pó fino de açafrão com coloração avermelhada sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem (200gr) de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses.	500 pct
019	FARINHA DE MANDIOCA – PUBA	A Farinha de Mandioca deve ser apresentada e limpa, estar isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. Não são toleradas quaisquer adições de conservadores ou outros aditivos. Embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso. Embalagem de 1Kg (um quilo).	8.000 KG
020	FARINHA (DE MANDIOCA) BRANCA	A Farinha de Mandioca deve ser apresentada e limpa, estar isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. Não são toleradas quaisquer adições de conservadores ou outros aditivos. Embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso. Embalagem de 1Kg (um quilo).	500 KG
021	FEIJÃO DE CORDA	O feijão de corda sem sujidades, matéria terrosa, pedra e outros corpos estranhos, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de polietileno, embalagem de 01 kg.	3.000 KG
022	LARANJA	Laranja Pera Tipo A - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características não conter substâncias terrosas, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA.	10.000 KG

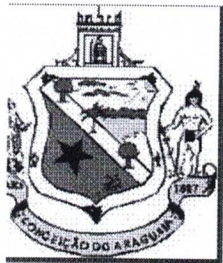


000031

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura



023	MANDIOCA	Mandioca sem sujidades, matéria terrosa, pedra e outros corpos estranhos, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de polietileno, embalagem de 1kg	1.200 kg
024	MELANCIA	De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	3.000 KG
025	MILHO VERDE	Milho verde na espiga, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, firme, não duro, livre de sujidades, parasitas e larvas, condicionado em embalagens transparentes, atóxico e intacto.	120 KG
026	PEPINO	Pepino de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas plásticas.	2000 KG
027	POLPA DE ABACAXI	Produto obtido a partir de frutas, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico de 1 kg.	2.000 pct
028	POLPA DE ACEROLA	Produto obtido a partir de frutas, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1kg.	17.000 pct
029	POLPA DE CAJÁ	Produto obtido a partir de frutas podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1kg.	17.000 pct
030	POLPA DE GOIABA	Produto obtido a partir de frutas podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 kg.	9.000 pct
031	POLPA DE MURICI	Produto obtido a partir de frutas, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 kg.	2.500 pct
032	POLPA DE CAJU	Produto obtido a partir de frutas, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 kg.	7.000 pct

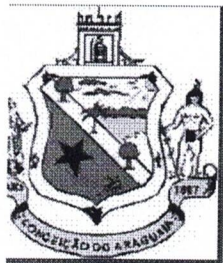


000032

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura



033	POLPA DE MARACUJÁ	Produto obtido a partir de frutas, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 kg.	5.000 pct
034	POLPA DE TAMARINDO	Produto obtido a partir de frutas, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 kg.	5.000 pct
035	POLPA DE CAMU-CAMU	Produto obtido a partir de frutas, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 kg.	50 pct
036	TEMPERO CASEIRO ALHO E SAL	Produto preparado à base de alho com sal (sal refinado iodado) e sem adição pimenta. Embalado em embalagens de 200 gr transparente.	500 pct
037	TOMATE CEREJA PARA SALADA	De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede ou saco plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento médio.	1.000 KG
038	OVO	Apresentando cor branca ou vermelha, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem apropriada. Com Registro no Ministério da Agricultura - SIF, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do registro do órgão competente.	120.000 uni
039	MEL	Mel de abelha : O produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 55, (decreto 12.846/78) e resolução fnde nº 26 de 17/06/13. o produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem Primária: bisnaga de plástico, atóxico, transparente, contendo 1 kg. contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével R\$ 94.550,00 (resolução RDC nº 259 da vigilância sanitária); atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a composição nutricional do produto.	500



000033

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura



3. PREÇO DE AQUISIÇÃO

3.1. Salientamos que as pesquisas de preços para a obtenção do preço de aquisição foram realizadas junto as **associações, cooperativas, mercados** do município e região, referente ao **mês de janeiro de 2023**. Informamos também que o município possui uma feira do produtor da agricultura familiar, onde os orçamentos estão contemplados na pesquisa de preço.

3.2. O Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor do gênero alimentício da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02/04/15, art. 29 §3º), conforme quadro a cima:

3.3. Os quantitativos estimados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de quantitativo e posterior convocação para assinatura do contrato. A credenciada para a qual foi vencedor do item constante do referido anexo e for convocada para a assinatura do contrato, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência do contrato. Alertamos a todos os credenciados, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os "Aquisição de gêneros alimentícios" constantes.

3.4. A quantidade estimada para o presente processo administrativo, relacionado neste Termo de Referência, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma obrigatoriedade de faturamento.

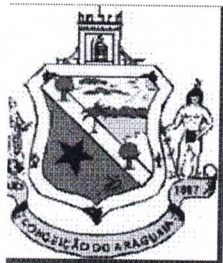
3.5. O certame terá como vencedor a proposta de menor valor, considerando as especificações acima.

3.6. Quando da necessidade de fornecimento, será enviado pelo Fundo Municipal Ordem de Compras ou Requisição através de e-mail ou entrega pessoal em que constarão as seguintes informações:

- Indicação do número do item, com a respectiva descrição do fornecimento;
- A quantidade demandada, bem como com antecedência de 2 (dois) dias especificado na Ordem de Compras;
- Local onde deverá ser entregue os produtos/materiais, limitando-se ao município, podendo ser, inclusive, fora das instalações do Fundo Municipal/Secretaria, em caso de entregas externas.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, que no ano letivo de 2023 atenderá aproximadamente 6.500 seis mil e quinhentos alunos distribuídos nos atendimentos de Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação especial, Ensino de Jovens e Adultos (EJA e Ensino Médio Modular (SOME), sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de



000034

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura



2009-art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30%(trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

- 1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- 2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

4.1.1. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do Município de Conceição do Araguaia, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

4.1.2. Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, **Lei nº 11.947, 2009**, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

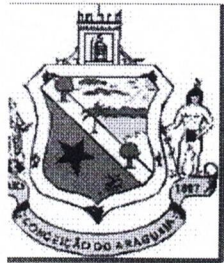
5. DEFINIÇÃO

5.1. Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

- a) Unidades de Ensino Municipais constantes no Anexo II;
- b) Projeto de Venda: modelo conforme Anexo IV da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.
- d) Chamada Pública de Compra: é a comunicação oficial feita pelo presidente da Comissão de licitação, por meio de jornal, sítio na internet ou na forma de mural de ampla circulação para conhecimento público das demandas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, segundo Resolução CFN Nº 465, de 23 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 25.08.2010.

6. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

6.1. Constitui público beneficiário a ser atendido pela Contratada os alunos matriculados Rede Pública de Ensino de Conceição do Araguaia.



000035



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

7. DAS METAS

São metas a serem alcançadas:

7.1. Meta 1– Atender ao artigo 14 da Lei 11.947, 2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de no mínimo, 30% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

7.2. Meta 2 – Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macro nutrientes, conforme preconiza a Resolução/CD FNDE nº 38, 2009.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA.

8.1. Os gêneros alimentícios deverão ser adquiridos por meio de Chamada Pública, oriundos, exclusivamente, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizado sem GRUPO FORMAL, destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Pública de Ensino de Conceição do Araguaia.

8.2. Para fins desta aquisição, serão considerados fornecedores os Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais organizados em Grupos Formais (Resolução CD/FNDE Nº 38,16 de julho de 2009, artigo 22, § 4º ou dispositivo legal que venha a substituí-la).

8.3. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar é limitado ao valor individual de venda por Agricultor Familiar e por Empreendedor Familiar Rural em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano, conforme Resolução CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021.

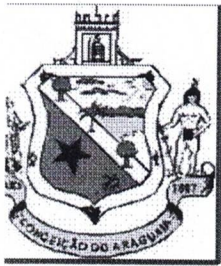
8.4. Os itens cotados deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.

8.5. Será assegurado aos técnicos da Vigilância Sanitária de Conceição do Araguaia, e do Setor de Merenda Escolar da SEMEC, o direito de inspecionar as instalações cooperativas e/ou associações, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão de Licitação, antes e/ou após a adjudicação.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Deverão ser apresentados à Comissão de Licitação, obrigatoriamente, junto ao Projeto de Venda, os seguintes documentos/produtos:

9.2. Ficha Técnica devidamente assinada pelo profissional responsável;



000036

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura



9.2.1 (duas) amostras, devidamente acondicionadas em embalagem apropriada, conforme ANEXO I –inclusive em gramatura e material, com a identificação do GRUPO FORMAL, especificação do produto de forma visível contendo todas as informações necessárias para avaliar se a amostra atende às exigências desta Chamada Pública.

9.2.2 Declaração confirmando que possui condições de efetuar a entrega dos produtos cotados, conforme especificações de cada gênero alimentício, em meios de transportes adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e embalagem de forma a garantir sua proteção contra contaminação e deterioração, conforme ANEXO I deste Edital;

9.2.3 Declaração confirmando o respeito ao limite individual de venda de gêneros alimentícios por Agricultor Familiar/Empreendedor Familiar Rural no valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP e por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou outra que venha a substituí-la.

9.3. As amostras serão submetidas às seguintes análises e nos seguintes termos:

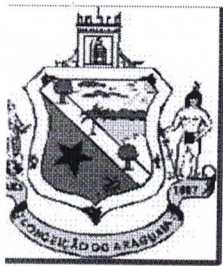
9.3.1. Todas as análises dos gêneros alimentícios serão efetuadas por equipe técnica composta por representantes da Comissão de Análise Municipal, do Setor de Merenda Escolar do Município, e por representantes do Conselho de Alimentação Escolar de Conceição do Araguaia – CAE/. Será emitido relatório analítico com julgamento das amostras classificando-as como aprovadas ou reprovadas. Os relatórios serão validados pelas assinaturas da equipe técnica (nome completo, matrícula e o órgão que representa).

9.3.2. Análise Sensorial: será verificado, através de degustação e comparação, as características: cor, sabor, odor e textura do gênero alimentício, quando necessários (conforme Resolução CD/FNDE, Nº38, de 16 de julho de 2009, capítulo VII, art. 25, § 4º);

9.3.3. Rotulagem: de acordo com ARDC –ANVISA nº 259, de 20 de setembro de 2002, Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados. Amostras com o prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;

9.3.4. Embalagem: a gramatura e o material utilizado serão analisados para verificar se estão de acordo com o exigido na especificação dos itens cotados. As embalagens devem estar de acordo com a legislação vigente no que couber a Embalagem de Alimentos e Bebidas.

9.4. As amostras de gêneros alimentícios que não tiverem sido classificadas serão devolvidas ao respectivo Grupo Formal ao final da Chamada Pública ou posteriormente, desde que o Grupo faça a solicitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da homologação. Após esse prazo, a Comissão de Análise Municipal reserva-se ao direito de doar as referidas amostras.



000037

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura



9.5. Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas na Chamada Pública.

9.6. Cada Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas na Chamada Pública.

9.7. A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas priorizando GRUPO FORMAL SEDIADO EM REGIÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA. Em não se obtendo propostas ou as quantidades necessárias, estas poderão ser contempladas com propostas de outros grupos seguido da seguinte ordem de prioridade (conforme RES 38/FNDE/CD, 18/07/2009, art.18 § 4º):

- Grupos Formais da Região;
- Grupos Formais do Território Rural;
- Grupos Formais do estado;
- Grupos Formais do país.

9.7.1. Dentre os PROJETOS DE VENDA previamente selecionados com base na localidade, serão ainda priorizados os ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E/ OU QUILOMBOLAS, conforme art. 14 da Lei nº 11.947/09.

10 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

10.1. Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação especial e Ensino de Jovens , Adultos (EJA) e Sistema Modular de Ensino (SOME), da assinatura do contrato até o dia 31/12/2022.

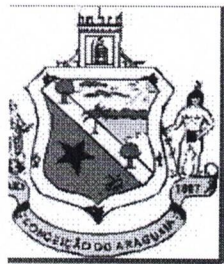
10.2. O contrato será efetuado na totalidade da aquisição com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pelo Setor de Merenda escolar.

10.3. As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado de gêneros alimentícios – SEMEC, situada na Av. JK, nº 132, Centro, Município de Conceição do Araguaia ou nas unidades escolares da zona rural conforme solicitação programada.

10.4. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 –ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes no anexo I.

10.4.1. Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5.426/85–ABNT não serão recebidos pela SEMEC.

10.4.2. As distribuições dos gêneros alimentícios às Unidades de Ensino Municipais não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.



000038

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura



10.5 Todos os itens descritos no edital de Chamada Pública, após entrega no Almoxarifado do Setor de Merenda Escolar da zona urbana e antes da distribuição às Unidades de Ensino da zona rural, serão submetidos à análise dos servidores responsáveis pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação da empresa contratada recolher e substituir todo o lote condenado.

10.5.1. O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, a repetição de resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.

10.5.2. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pela SEMEC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da solicitação emitida pela SEMEC.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Para a adequada prestação dos serviços, a Contratada deverá se responsabilizar por fornecer:

11.1.1. Alimentos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade.

11.2. Os alimentos deverão ser entregues no Almoxarifado do Setor de Merenda Escolar, nos horários e quantitativos estabelecidos pela SEMEC, conforme cronograma enviado à Contratada.

11.3. A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedoras deverá executar os serviços observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o serviço prestado.

11.4. Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados e conforme especificações do Anexo I, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.

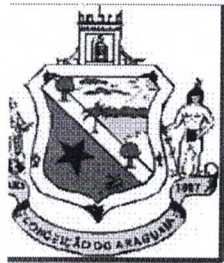
11.5. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

11.6. A Contratada deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente, a:

11.6.1. Cumprir Legislação Sanitária Federal e Estadual/Municipal;

11.6.2. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

11.7. A Contratada deverá comunicar à SEMEC, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados.



000039

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura



11.8. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os danos causados a terceiros ou ao patrimônio público municipal, em decorrência da execução dos serviços contratados.

11.9. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao município, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

11.10. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante.

11.11. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. O Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, na qualidade de Contratante, deverá:

12.1.1 Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;

12.1.2. Designar servidor como Fiscal do Contrato;

12.1.3. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos serviços;

12.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal;

12.1.5. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

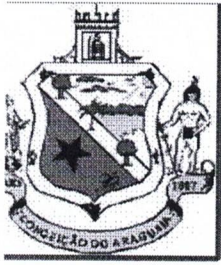
12.1.6. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

12.1.7. O pagamento à (ao) contratada (o) será efetuado pelo Fundo Municipal após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor especificado, conforme cronograma de entrega realizado pela SEMEC.

12.1.8. Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. O regime de execução será na compra direta por meio de Chamada Pública, conforme LEI 11.947, 2009 art. 14, § 1º.



000040

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura



14 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O Contrato terá validade da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

15 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

15.1. Os serviços deverão ser prestados em consonância com as condições constantes neste Termo de Referência, respeitados os horários, locais e tipos de alimentos definidos e, caso necessário, em conformidade com as alterações determinadas pela SEMEC.

15.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela SEMEC.

15.3. Integra o presente Termo de Referência, como parte indissolúvel, o ANEXO I - Especificações dos Gêneros alimentícios.

16 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Atividade	Fonte	Elem. Despesa	PNAE
10	1001	12	365	0251	2.059	15520000	3.3.90.30.00	Creche
10	1001	12	361	0251	2.067	15520000	3.3.90.30.00	Fund.
10	1001	12	365	0251	2.214	15520000	3.3.90.30.00	Pré
10	1001	12	366	0251	2.213	15520000	3.3.90.30.00	EJA
10	1001	12	367	0251	2.215	15520000	3.3.90.30.00	E. esp.

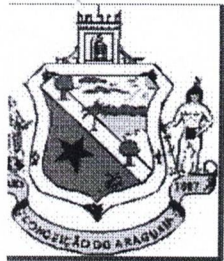
17. DAS INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, pelo licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com, compraseducacao_cda@hotmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 ou Av. JK, nº 132, Centro, Município de Conceição do Araguaia - PA, no horário normal de expediente.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- Sempre que necessário, serão efetuados procedimentos para fiscalização dos serviços.
- Um representante da Contratada poderá ser convocado a este Fundo Municipal para prestar esclarecimentos a respeito da execução dos serviços.
- A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ nº 13.840.043/0001-27,
Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia
CEP 68.540-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

000041



- Para tanto a SEMEC indica o servidor **FRANCISCO AQUINO DA CRUZ**, para atuar como fiscal do contrato a ser celebrado.

19. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

Os documentos necessários para a habilitação são aqueles definidos no Art. 27 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 02/04/2015.

Além dessas observar os documentos a baixo.

Condições de habilitação - artigo 4º, XIII da lei n.10.520/2002.

Habilitação Jurídica - documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93.

Regularidade fiscal - documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93.

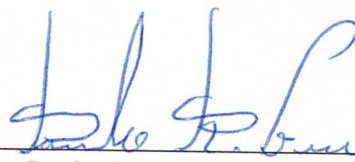
Capacitação Técnica - documentos exigidos no art.30 da lei 8.666/93

Capacitação econômico/financeira - documentos exigidos no art.31 da lei 8.666/93

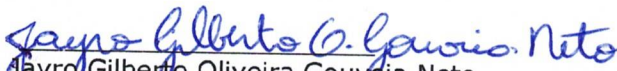
20. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Elida Elena Moreira
Secretária Municipal
de Educação e Cultura
Portaria nº 07/2021

Elida Elena Moreira
Secretária Mun. de Educação e Cultura



Paulo Guerra
Coordenador da Merenda Escolar


Jayro Gilberto Oliveira Gouveia Neto
Nutricionista / CRN-7a: 2817

Conceição do Araguaia, 17 de janeiro de 2023.



000042

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2671 - Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Cardápio para Escola de Tempo Integral
Z.RURAL:ANTONIO DE FREITAS /Z.URBANA:LUZILAIDE

Segunda

Lanche da Manhã	Produto	Per Capita
Biscoito de coco e Leite com Achocolatado	Biscoito de coco	20 g
	Leite em pó	30 g
	Achocolatado em pó	3 g

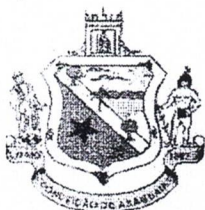
Almoço	Produto	Per Capita
Arroz c/ Feijão Carne Moída Alface e Suco	Arroz	50 g
	Feijão	25 g
	Carne Moída	25 g
	Alface	10 g
	Tempero Completo	1,5 g
	Sal	0,5 g
	Óleo	3 ml
	Alho	2
	Cebola	3
	Polpa de Abacaxi	25 g
	Açúcar	10 g

Lanche da Tarde	Produto	Per Capita
Biscoito de Maisena c/ Suco	Biscoito de Maisena	20 g
	Polpa de Fruta	25 g
	Açúcar	10 g

Terça

Lanche da Manhã	Produto	Per Capita
Cuscuz com Ovo	Flocão para Cuscuz	50 g
	Ovo	25 g
	Tempero Completo	1,5 g
	Sal	0,5 g
	Alho	2
	Cebola	3
	Óleo	3 ml

Almoço	Produto	Per Capita
Tutu de Feijão Galinhada Tomate Picado Laranja	Feijão	25 g
	Arroz	50 g
	Frango	50 g
	Tomate	15 g
	Laranja	150 g
	Farinho de Mandioca	15 g
	Tempero Completo	1,5 g
	Sal	0,5



000043

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2671 - Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	Alho	2
	Cebola	3
	Óleo	3 ml
	Cheiro Verde	0,5 g

Lanche da Tarde	Produto	Per Capita
Mingau de Milho	Polpa de Milho	50 g
	Leite em pó	15 g
	Açúcar	10 g

Quarta

Lanche da Manhã	Produto	Per Capita
Biscoito de Sal e Leite c/ Café	Biscoito de Sal	20 g
	Leite em pó	30 g
	Café	4 g
	Açúcar	10 g

Almoço	Produto	Per Capita
Arroz c/ Carne em Cubo Feijão Pepino em Rodelas Suco	Arroz	50 g
	Feijão	25 g
	Carne Cubo	25 g
	Pepino	10 g
	Tempero Completo	1,5 g
	Sal	0,5 g
	Alho	2
	Cebola	3
	Óleo	3 ml
	Cheiro Verde	0,5 g
	Polpa de Fruta	27 g
	Açúcar	10 g

Lanche da Tarde	Produto	Per Capita
Rosca c/ Suco	Rosca	30 g
	Polpa de Fruta	25 g
	Açúcar	10 g

Quinta

Lanche da Manhã	Produto	Per Capita
Cachorro Quente	Pão Francês	50 g
	Salsicha p/ Hot Dog	25 g
	Extrato de Tomate	10 g
	Óleo	3 ml
	Tempero Completo	1,5 g
	Sal	0,5 g
	Alho	2



000044

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2671 - Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	Cebola	3
--	--------	---

Almoço	Produto	Per Capita
Arroz com Feijão Trapeiro Frango ao Molho Beterraba Ralada Mandioca Cozida Melancia c/ Suco	Arroz	50 g
	Feijão	25 g
	Farinha de Mandioca	15 g
	Frango	50 g
	Beterraba	20 g
	Mandioca	25 g
	Polpa de Fruta	25 g
	Sal	0,5 g
	Alho	2
	Cebola	3
	Óleo	3 ml
	Tempero Completo	1,5 ml

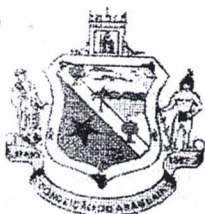
Lanche da Tarde	Produto	Per Capita
Canjica	Milho p/ Canjica	20 g
	Leite em Pó	15 g
	Açúcar	10 g

Sexta

Lanche da Manhã	Produto	Per Capita
Biscoito de Maisena e Leite c/ Achocolatado	Biscoito de Maisena	20 g
	Leite em Pó	30 g
	Achocolatado	3 g

Almoço	Produto	Per Capita
Arroz c/ Feijão Quibebe de Mandioca Chuchu Suco e	Arroz	50 g
	Feijão	25 g
	Carne em Cubos	25 g
	Mandioca	25 g
	Chuchu	10 g
	Sal	0,5 g
	Óleo	3 ml
	Alho	2
	Cebola	3
	Tempero Completo	1,5 g
	Polpa de Abacaxi	25 g
	Açúcar	10 g

Lanche da Tarde	Produto	Per Capita
Pão c/ Carne Moída	Pão Francês	50 g
	Carne de 1ª Moída	25 g



000045

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2671 - Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

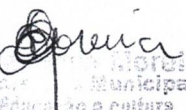


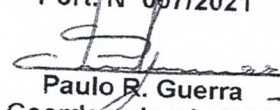
	Tempero Completo	1,5 g
	Sal	0,5 g
	Alho	2
	Cebola	3
	Óleo	3 ml

*Obs.: Senhores gestores, por favor, respeitem as per capita. Pois se as mesmas forem utilizadas demasiadamente, poderão faltar os produtos para os dias seguintes.

Membro participante é fiscalizador do mesmo;
CAE "Conselho de Alimentação Escolar".
DAE "Departamento de Alimentação Escolar".
Jayro Gilberto Oliveira Gouveia Neto Nutricionista CRN 7ª: 2817.

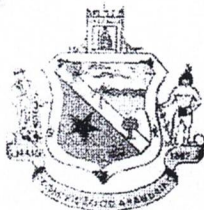

Jayro Gilberto Oliveira Gouveia Neto
Nutricionista
CRN 7ª: 2817


Élide Elena Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. Nº 007/2021


Paulo R. Guerra
Coordenador do DAE
Mat. Nº 15029/2021

Paulo R. Guerra
CPF: 675.157.542-49
Coordenador da Merenda


Edmilson Pereira Lira
Presidente do CAE
Presidente
Conselho de Alimentação Escolar
Decreto nº 0245



000046

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2671 - Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



CARDÁPIO PARA CRECHE

Segunda

Desjejum	Produto	Per Capita
Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Leite em Pó	30g
	Achocolatado	5g
	Pão Francês	25g
	Margarina	5g

Colação	Produto	Per Capita
Maçã	Maçã	100g

Almoço	Produto	Per Capita
Arroz, Feijão de Caldo e Carne Moída c/ Cenoura	Arroz	50g
	Feijão	25g
	Carne Moída	50g
	Cenoura	10g
	Alho	1g
	Cebola	3g
	Sal	0,5g
	Óleo	3ml

Lanche	Produto	Per Capita
Mingau de Amido de Milho ou Polpa de Milho	Amido de Milho	30g
	Leite em Pó	30g
	Açúcar	10g

Terça

Desjejum	Produto	Per Capita
Composto Lácteo Sabor Morango Biscoito Doce	Composto Lácteo	160ml
	Biscoito Doce	20g

Colação	Produto	Per Capita
Banana	Banana	40g

Almoço	Produto	Per Capita
Galinhada (Peito), Feijão de Caldo e Salada de Alface c/ Beterraba ou Manga	Arroz	50g
	Feijão	25g
	Filé de Frango	50g
	Alface	10g
	Beterraba	10g
	Alho	1g
	Cebola	3g
	Sal	0,5g
	Óleo	3ml



000047

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2671 - Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Lanche	Produto	Per Capita
Bolo de Cenoura e Suco	Polpa de Fruta	25g
	Açúcar	5g
	Ovo	13g
	Açúcar	10g
	Leite em Pó	5g
	Margarina	3g
	Farinha de Trigo	20g
	Farinha de Soja	10g
	Fermento Químico	1g
	Cenoura	20g

Quarta

Desjejum	Produto	Per Capita
Leite c/ Quik Bolo Simples	Leite em Pó	30g
	Composto Pó Sabor morango	10g
	Ovo	13g
	Açúcar	10g
	Leite em Pó	5g
	Margarina	3g
	Farinha de Trigo	20g
	Farinha de Soja	10g
	Fermento Químico	1g

Colação	Produto	Per Capita
Salada de Frutas	Maçã	30g
	Banana	30g
	Mamão	30g
	Laranja	30g
	Açúcar	10g

Almoço	Produto	Per Capita
Arroz, Feijão de Caldo, Carne Moída ao Molho e Salada de Alface c/ Tomate ou Manga	Arroz	50g
	Feijão	25g
	Carne Moída	50g
	Alface	10g
	Tomate	10g
	Alho	1g
	Cebola	3g
	Sal	0,5g
	Óleo	3ml



000048

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2671 - Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Lanche	Produto	Per Capita
Canjica	Milho p/ Canjica	30g
	Leite em Pó	30g
	Açúcar	10g

Quinta

Desjejum	Produto	Per Capita
Composto Lácteo Sabor	Composto Lácteo	160ml
Coco Rosca Doce c/	Rosquinha de Coco	30g
Margarina	Margarina	5g

Colação	Produto	Per Capita
Laranja	Laranja Descascada	120g

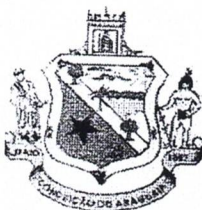
Almoço	Produto	Per Capita
Arroz Colorido, Tutu de Feijão e Frango ao Molho (Coxa)	Arroz	50g
	Cenoura Ralada	15g
	Milho	5g
	Ervilha	5g
	Feijão	25g
	Farinha de Mandioca	10g
	Coxa e Sobrecoxa de Frango	25g
	Alho	1g
	Cebola	3g
	Sal	0,5g
	Óleo	3ml

Lanche	Produto	Per Capita
Vitamina de Frutas c/ Aveia	Leite em Pó	30g
	Banana	10g
	Maçã	30g
	Aveia	10g
	Açúcar	10g

Sexta

Desjejum	Produto	Per Capita
Leite c/ Achocolatado Torrada de Pão Francês	Leite em Pó	30g
	Achocolatado	5g
	Pão Francês	25g
	Margarina	5g

Colação	Produto	Per Capita
Banana	Banana	40g



000049

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2671 - Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Almoço	Produto	Per Capita
Arroz c/ Couve, Feijão de Caldo e Purê de Batatas c/ Carne Moída ou c/ Mandioca	Arroz	50g
	Couve Fatiada	10g
	Feijão	25g
	Purê de Batatas	30g
	Carne Moída	50g
	Alho	1g
	Cebola	3g
	Sal	0,5g
	Óleo	3ml
Lanche	Produto	Per Capita
Biscoito de Coco e Suco	Polpa de Fruta	25g
	Açúcar	10g
	Biscoito de Coco	25g
	Margarina	5g

*Obs.: Senhores gestores, por favor, respeitem as percapitas. Pois se as mesmas forem utilizadas demasiadamente, poderão faltar os produtos para os dias seguintes.

Membro participante é fiscalizador do mesmo;
CAE "Conselho de Alimentação Escolar".
DAE "Departamento de Alimentação Escolar".
Jayro Gilberto Oliveira Gouveia Neto Nutricionista CRN 7ª: 2817.

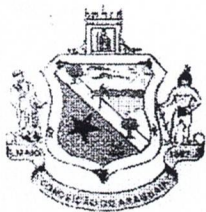
Jayro Gilberto Oliveira Gouveia Neto
Nutricionista
CRN 7ª: 2817

Élida Elena Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. Nº 007/2021

Paulo R. Guerra
Coordenador do DAE
Mat. Nº 15029/2021

Edmilson Pereira Lira
Presidente
Conselho de Alimentação Escolar
Decreto nº 0245

Paulo R. Guerra
CPF: 675.157.542-49
Coordenador da Merenda



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2671 - Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

000050



CARDÁPIO LANCHE ZONA RURAL E APª ROSA

Segunda-Feira

Macarrão à Bolonhesa	Macarrão Parafuso Sêmola	0,050	Kg
	Carne de 2ª Moída	0,040	Kg
	Extrato de Tomate	0,010	Kg
	Sal	0,0005	Kg
	Óleo	0,003	L
	Cebola	0,003	Kg
	Alho	0,002	Kg
	Cheiro Verde	0,0005	Kg

Terça-Feira

Arroz c/ Feijão e Carne Moída e Suco	Arroz	0,050	Kg
	Feijão	0,020	Kg
	Carne Moída	0,040	Kg
	Sal	0,0005	Kg
	Óleo	0,003	L
	Cebola	0,003	Kg
	Alho	0,002	Kg
	Açafrão	0,0005	Kg
	Cheiro Verde	0,0005	Kg
	Polpa de Fruta	0,025	Kg
	Açúcar	0,010	kg

Quarta-Feira

Sopa de Carne c/ Legumes	Macarrão Tipo Padre Nosso	0,050	Kg
	Carne de 2ª Moída	0,040	Kg
	Batata	0,010	Kg
	Abóbora Cabotiá	0,010	Kg
	Chuchu	0,010	Kg
	Cenoura	0,010	Kg
	Corante Natural	0,0005	Kg
	Sal	0,0005	Kg
	Óleo	0,003	L
	Cebola	0,003	Kg
	Alho	0,002	Kg



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2671 - Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

000051



Quinta-Feira

Galinhada, Beterraba Ralada e Suco	Arroz	0,050	Kg
	Frango Inteiro	0,070	Kg
	Beterraba	0,015	Kg
	Sal	0,0005	Kg
	Óleo	0,003	L
	Cebola	0,003	Kg
	Alho	0,002	Kg
	Açafrão	0,0005	Kg
	Cheiro Verde	0,0005	Kg
	Polpa de Fruta	0,025	Kg
	Açúcar	0,010	kg

Sexta-Feira

Farofa de Ovo e Laranja ou Abacaxi ou Melancia	Farinha de Mandioca	0,050	Kg
	Ovo	0,025	Kg
	Cenoura	0,010	Kg
	Margarina	0,005	Kg
	Sal	0,0005	Kg
	Cebola	0,003	Kg
	Alho	0,002	Kg
	Laranja	0,150	Kg

*Obs.: Senhores gestores, por favor, respeitem as per capitas. Pois se as mesmas forem utilizadas demasiadamente, poderão faltar os produtos para os dias seguintes.

Membro participante é fiscalizador do mesmo;

CAE "Conselho de Alimentação Escolar".

DAE "Departamento de Alimentação Escolar".

Jayro Gilberto Oliveira Gouveia Neto Nutricionista CRN 7ª: 2817.

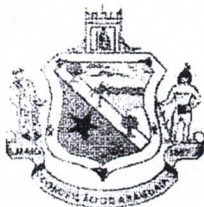
Jayro Gilberto Oliveira Gouveia Neto
Nutricionista
CRN 7ª: 2817

Élida Elena Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. Nº 907/2021

Paulo R. Guerra
Coordenador do DAE
Mat. Nº 15029/2021

Edmilson Pereira Lira
Presidente do CAE
Conselho de Alimentação Escolar
Decreto nº 0245

Paulo R. Guerra
CPF: 675.157.542-49
Coordenador da Merenda



000052

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2671 - Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



CARDÁPIO LANCHE ZONA URBANA

Segunda-Feira

Macarrão ao Molho à Bolonhesa e Laranja ou Abacaxi ou Melancia	Macarrão Parafuso Sêmola	0,050	Kg
	Carne de 2ª Moída	0,040	Kg
	Extrato de Tomate	0,010	Kg
	Sal	0,0005	Kg
	Óleo	0,003	L
	Cebola	0,003	Kg
	Alho	0,002	Kg
	Cheiro Verde	0,0005	Kg
	Laranja	0,150	Kg

Terça-Feira

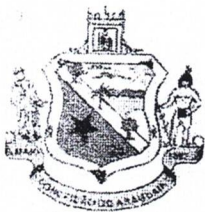
Canjica	Milho p/ Canjica	0,050	Kg
	Leite em Pó	0,025	Kg
	Açúcar	0,010	Kg
	Canela em Pó	0,0005	Kg

Quarta-Feira

Sopa de Carne c/ Legumes	Macarrão Tipo Padre Nosso	0,050	Kg
	Carne de 2ª Moída	0,040	Kg
	Batata	0,010	Kg
	Abóbora Cabotia	0,010	Kg
	Chuchu	0,010	Kg
	Cenoura	0,010	Kg
	Corante Natural	0,0005	Kg
	Sal	0,0005	Kg
	Óleo	0,003	L
	Cebola	0,003	Kg
	Alho	0,002	Kg

Quinta-Feira

Galinhada, Beterraba Ralada e Suco	Arroz	0,050	Kg
	Frango Inteiro	0,070	Kg
	Beterraba	0,015	Kg
	Sal	0,0005	Kg
	Óleo	0,003	L
	Cebola	0,003	Kg
	Alho	0,002	Kg
	Açafrão	0,0005	Kg



000053

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2671 - Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	Cheiro Verde	0,0005	Kg
	Polpa de Fruta	0,025	Kg

Sexta-Feira

Leite Achocolatado, Pão com Manteiga e Maçã	Leite em Pó	0,025	Kg
	Achocolatado	0,005	Kg
	Açúcar	0,010	Kg
	Pao Francês	0,050	Kg
	Manteiga	0,010	Kg
	Maçã	0,120	Kg

*Obs.: Senhores gestores, por favor, respeitem as per capitas. Pois se as mesmas forem utilizadas demasiadamente, poderão faltar os produtos para os dias seguintes.

Membro participante é fiscalizador do mesmo;
CAE "Conselho de Alimentação Escolar".

DAE "Departamento de Alimentação Escolar".

Jayro Gilberto Oliveira Gouveia Neto Nutricionista CRN 7ª: 2817.

Jayro Gilberto Oliveira Gouveia Neto
Nutricionista
CRN 7ª: 2817

Élida Elena Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. Nº 007/2021

Paulo R. Guerra
Coordenador do DAE
Mat. Nº 15029/2021

Paulo R. Guerra
CPF: 675.157.542-49
Coordenador da Merenda

Edmilson Pereira Lira
Presidente do CAE
Presidente
Conselho de Alimentação Escolar
Decreto nº 0245